



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE



Av. Sebastião Bento Rosa, 71– Tocos do Moji – MG Tel.: (35) 3025-9208 E-mail: saude@tocosdomoji.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Sector Requisitante: Departamentos de Saúde

Responsável pela Demanda: Joselita de Moraes Souza **Matrícula:** 2394
Carlos Eduardo da Silva **Matrícula:** 125

Contato/Email para esclarecimentos: (35) 3025-9208 ou (35) 99940-4300.
saude@tocosdomoji.mg.gov.br ou deptosaudetmlicitação@gmail.com.

1 – CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO MÉDICO-HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO E CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E POSTOS DE APOIO VINCULADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, E MATERIAIS PARA CUIDADO COM A HIGIENE DOS ALUNOS DA CRECHE MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI-MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Código	Descrição dos produtos	UN	Quant.	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
1	16.000.037	Abaixador de língua madeira pct com 100 un.	PT	300	R\$ 5,11	R\$ 1.533,00
2	16.000.408	Abocatt cateter intra venoso 14g c/100	CX	1	R\$ 82,67	R\$ 82,67
3	16.000.409	Abocatt cateter intra venoso 16g c/100	CX	1	R\$ 80,83	R\$ 80,83
4	16.000.410	Abocatt cateter intra venoso 18g c/100	CX	1	R\$ 83,50	R\$ 83,50
5	16.000.214	Abocatt cateter intra venoso 20g c/100	CX	20	R\$ 80,17	R\$ 1.603,40
6	16.000.213	Abocatt cateter intra venoso 22g c/100	CX	40	R\$ 81,63	R\$ 3.265,20
7	16.000.212	Abocatt cateter intra venoso 24g c/100	CX	100	R\$ 130,97	R\$ 13.097,00
8	16.000.159	Agulhas 13 x 4,5 cx, c/ 100 unidades	CX	100	R\$ 7,75	R\$ 775,00
9	16.000.044	Agulhas 20 x 5,5 cx, c/ 100 unidades	CX	100	R\$ 6,99	R\$ 699,00
10	16.000.018	Agulhas 25 x 6 cx, c/ 100 unidades	CX	300	R\$ 6,67	R\$ 2.001,00
11	16.000.161	Agulhas 25 x 7 cx, c/ 100 unidades	CX	100	R\$ 6,88	R\$ 688,00
12	16.000.045	Agulhas 25 x 8 cx, c/ 100 unidades	CX	100	R\$ 6,70	R\$ 670,00
13	16.000.042	Agulha 30 x 0,8 cx, c/ 100 unidades	CX	100	R\$ 6,96	R\$ 696,00
14	16.000.202	Agulhas 40 x 12 cx, c/ 100 unidades	CX	150	R\$ 7,88	R\$ 1.182,00
15	16.000.032	Algodão Hidrófilo em rolo de 500 g	PT	100	R\$ 15,93	R\$ 1.593,00
16	16.000.108	Algodão ortopédico 15cm pact c/12 un	UN	20	R\$ 6,56	R\$ 131,20
17	15.000.305	Almotolia em plástico transparente com capacidade para 250ml	UN	20	R\$ 3,53	R\$ 70,60
18	16.000.464	AMBU NEONATAL COM RESERVATORIOFEITO EM SILICONE, REANIMADOR MANUAL, MASCARA, DIMENSOES APROXIMADAS 70 MM X 90 MM X 70 MM BOJO CONFECCIONADO EM POLICARBONATO COM COXIM EM SILICONE, CALIBRAGEM DA VALVULA DE SEGURANCA: 40 CM H2O (PRESSAO DE SEGURANCA PARA	UN	4	R\$ 135,95	R\$ 543,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE



Av. Sebastião Bento Rosa, 71– Tocos do Moji – MG Tel.: (35) 3025-9208 E-mail: saude@tocosdomoji.mg.gov.br

		RECEM-NATO), PESO DO AMBU COM O RESERVATORIO APROXIMADO: 0,260 KG, BALAO COM CAPACIDADE DE 100 ML ENTRE 320 ML				
19	16.000.465	AMBU ADULTO COM RESERVATORIO FEITO EM SILICONE, REANIMADOR MANUAL, MASCARA, DIMENSOES APROXIMADAS DA MASCARA: 8CM (P) X 12CM (A) X 13CM (L), BOJO CONFECCIONADO EM POLICARBONATO COM COXIM EM SILICONE, CALIBRAGEM DA VALVULA DE SEGURANCA:45 CM/ H2O, PESO DO AMBU COM O RESERVATORIO APROXIMADO: 0,550 KG, BALAO COM CAPACIDADE DE 1600 ML	UN	4	R\$ 154,33	R\$ 617,32
20	16.000.466	AMBU, REANIMADOR MANUAL INFANTIL 500MLAMBU, REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALAO: SILICONE AUTOCLAVAVEL, APLICACAO: INFANTIL, CAPACIDADE BOLSA: 500 ML, BALAO: COM BALAO, ACESSORIOS: VALVULA LIMITADORA DE PRESSAO E LINHA PARA OXIGENIO, RESERVATORIO: COM RESERVATORIO REANIMADOR MANUAL COM RESERVATÓRIO TAMANHO INFANTIL	UN	4	R\$ 113,00	R\$ 452,00
21	16.000.421	Aparelho glicosímetro para medição de níveis de glicose sanguínea, tempo de leitura de 05 segundos, acompanhado de estojo e bateria. visor grande e de fácil leitura. compatível com as tiras reagentes accu check active. embalagem com dados de identificação do produto, e marca, memória mínima de 500 resultados com data, hora e outras informações relevantes. dimensões do aparelho: 97,8 x 46,8 x 19,1 mm. peso: sem bateria aproximadamente 46g, com bateria aproximadamente 50g. deverá acompanhar o equipamento o manual de operação e serviço em português do brasil.	UN	40	R\$ 105,38	R\$ 4.215,20
22	16.000.377	Aparelho de pressão Infantil - Aparelho de pressão arterial PEDIÁTRICO: braçadeira confeccionada em tecido nylon, flexível e antialérgico, fecho em velcro, nacional, , disponível nas cores preto, cinza, verde e rosa, contendo o nº da portaria do INMETRO selo verde, selo de verificação inicial do INMETRO, manguito em PVC, livre de látex, com duas saídas, de alta durabilidade, com tubos preto, manômetro do tipo aneroide, acoplado no manguito, com 03 anos de garantia, com escala de 0 a 300 mm/Hg, divisão de escala2mmHg, caixa de metal altamente resistente com presilha de metal, contendo o nº da portaria ado INMETRO no visor e o respectivo selo de aferição inicial no produto em forma de lacre; sendo necessária a sua aferição individual, pera insufladora em PVC, com sistema de fluxo de ar em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade; válvula sendo metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível; Dimensões do Manguito: altura x comprimento (cm)10 a 18CM. Embalagem: Individual na bolsa, acondicionado em caixa de papelão. APRESENTAR AMOSTRA.	UN	4	R\$ 82,92	R\$ 331,68
23	16.000.017	Aparelho de pressão arterial ADULTO: braçadeira confeccionada em tecido nylon, sem costura, durabilidade de 10 mil ciclos, indicação de tamanho e modo de uso estampados no produto, flexível e antialérgico, fecho em velcro, nacional, disponível nas cores preto, cinza, azul e	UN	15	R\$ 90,02	R\$ 1.350,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE



Av. Sebastião Bento Rosa, 71– Tocos do Moji – MG Tel.: (35) 3025-9208 E-mail: saude@tocosdomoji.mg.gov.br

		vinho, tipo de vedação em TPU contendo o nº da portaria do Inmetro selo verde, sendo de verificação inicial do Inmetro, manômetro do tipo aneróide, com 5 anos de garantia do manômetro, com escala de 0 a 300 mm/Hg, divisão de escala 2mmHg, caixa de metal altamente resistente com presilha de metal, acompanha anel protetor, contendo o nº da portaria do Inmetro no visor e o respectivo selo de aferição inicial no produto em forma de lacre; sendo necessária a sua aferição individual, pera insufladora de PVC, com sistema de fluxo de ar em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade; válvula sendo metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível; Embalagem: individual na bolsa em nylon, acondicionado em caixa de papelão.				
24	16.000.417	Aparelho de pressão arterial ADULTO OBESO: braçadeira confeccionada em tecido nylon, flexível e antialérgico, fecho em velcro, nacional, , disponível nas cores preto, cinza, verde e rosa, contendo o nº da portaria do INMETRO selo verde, selo de verificação inicial do INMETRO, manguito em PVC, livre de látex, com duas saídas, de alta durabilidade, com tubos preto, manômetro do tipo aneroide, acoplado no manguito, com 03 anos de garantia, com escala de 0 a 300 mm/Hg, divisão de escala 2mmHg, caixa de metal altamente resistente com presilha de metal, contendo o nº da portaria do INMETRO no visor e o respectivo selo de aferição inicial no produto em forma de lacre; sendo necessária a sua aferição individual, pera insufladora em PVC, com sistema de fluxo de ar em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade; válvula sendo metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível; Dimensões do Manguito: altura x comprimento (cm) 35 a 51CM. Embalagem: Individual na bolsa, acondicionado em caixa de papelão. APRESENTAR AMOSTRA.	UN	5	R\$ 115,15	R\$ 575,75
25	16.000.048	Atadura de Crepe 10 X 4,5m 13 fios c/ 12 unidades.	PT	1000	R\$ 6,46	R\$ 6.460,00
26	16.000.049	Atadura de Crepe 15 x 4,5 m 13 fios c/ 12 unidades	PT	1000	R\$ 7,15	R\$ 7.150,00
27	16.000.110	Atadura de Rayon 7,5cm x 5m.	UN	20	R\$ 6,87	R\$ 137,40
28	49.000.038	Bandeja de inox tam. 22x17cm retangular	UN	10	R\$ 48,06	R\$ 480,60
29	16.000.367	Bobina de papel para eletro modelo cardiocare 2000, bobina 216mm x 30mm	UN	60	R\$ 31,02	R\$ 1.861,20
30	16.000.401	Bobina de papel para eletro modelo cardioline , bobina 100mm x 20mm (PEQUENA)	UN	50	R\$ 16,51	R\$ 825,50
31	16.000.467	Cabo 38 para Neurodyn II, Neurodyn III, Neurodyn Compact e Aussie Sport - Cor Laranja/Preto - (aparelho compatível - Marca: Ibramed) - Com 02 canais (total de 04 fios) nas cores laranja e preto, ele possui conectores tipo pino banana, garantindo encaixe seguro, ótima condução elétrica e compatibilidade com eletrodos de borracha condutiva (silicone) ou autoadesivos.	UM	6	R\$ 116,41	R\$ 698,46
32	16.000.205	Campo operatório 23x 25 c/50un Não estéril de 23cm x 25cm 4 camadas com Cadarco, em tecido com alta absorção, na cor Branca, tecido 100% algodão. Pacote com 50 Unidades. (Com registro do ministério da saúde Anvisa)	UN	200	R\$ 39,79	R\$ 7.958,00
33	16.000.204	Campo operatório leve 45x50 c/50un descartável, tecido	UN	200	R\$ 60,23	R\$ 12.046,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE



Av. Sebastião Bento Rosa, 71– Tocos do Moji – MG Tel.: (35) 3025-9208 E-mail: saude@tocosdomoji.mg.gov.br

		100% algodão, 4 camadas, com alça e costuras duplas, em tecido com alta absorção (gramatura aproximada de 40g), na cor branca, com fio radiopaco, sem alvejante optico e amido. Pacote com 50 unidades. (Com registro do ministério da saúde Anvisa)				
34	16.000.422	Cânula de Guedell nº 0	UN	10	R\$ 1,72	R\$ 17,20
35	16.000.423	Cânula de Guedell nº 1,0	UN	10	R\$ 3,06	R\$ 30,60
36	16.000.206	Cânula de Guedell nº 2,0	UN	10	R\$ 1,58	R\$ 15,80
37	16.000.207	Cânula de Guedell nº 3,0	UN	10	R\$ 1,72	R\$ 17,20
38	16.000.208	Cânula de Guedell nº 4,0	UN	10	R\$ 1,72	R\$ 17,20
39	16.000.209	Cânula de Guedell nº 5,0	UN	10	R\$ 1,72	R\$ 17,20
40	16.000.320	Cateter nasal tipo óculos infantil	UN	150	R\$ 2,14	R\$ 321,00
41	16.000.210	Cateter nasal tipo óculos adulto	UN	1000	R\$ 1,70	R\$ 1.700,00
42	16.000.074	Clamp pós parto - umbilical	UN	10	R\$ 0,73	R\$ 7,30
43	16.000.424	Cinto Aranha (infantil) cinto tipo polvoaranha infantil: com 10 pontos de fixação. conjunto de correias para fixação da vitima sobre a maca rígida, confeccionada em material tipo nylon, com largura de 5 cm, 600 gramas, em cores vivas, modelo polvo ou aranha, radio transparente, colorido. medidas: comprimento fita central 1,20m, comprimento fitas auxiliares: 1,15 m á 1,60	UN	5	R\$ 64,91	R\$ 324,55
44	16.000.425	Cinto aranha - cinto tipo polvoaranha adulto: com 10 pontos de fixação. conjunto de correias par fixação da vitima sobre a maca rígida. confeccionada em material tipo naylor com largura de 5 cm, 600 gramas, em cores vivas, modelo polvo ou aranha, rádio transparente, colorido. medidas: comprimento fita centra 1,20m, comprimento fitas auxiliares 1,15m á 1,60 m.	UN	10	R\$ 58,67	R\$ 586,70
45	16.000.426	Cobertor Manta Térmica Aluminizada P/ Resgate Aph: tamanho ideal para um resgate ou emergência - TAM. MÉDIO 2,10X1,40X01CM, Usado para manter o aquecimento da vítima, Desenvolvida em polietileno aluminizado, Isolamento térmico de baixo peso, Mantém o calor interno e reflete o calor externo, A prova de água e vento, Resistente ao atrito com o solo	UN	100	R\$ 6,97	R\$ 697,00
46	16.000.217	Clorexedina alcoólica contendo 1l	LT	30	R\$ 13,07	R\$ 392,10
47	16.000.190	Clorexedina aquosa contendo 1l	LT	30	R\$ 10,28	R\$ 308,40
48	16.000.218	Clorexedina degermante contendo 1l	LT	100	R\$ 19,18	R\$ 1.918,00
49	23.000.134	Cloro rio hipoclorito de sódio 1%. Contendo 1l	LT	55	R\$ 4,35	R\$ 239,25
50	16.000.468	Colar cervical de espuma P		5	R\$ 8,26	R\$ 41,30
51	16.000.469	Colar cervical de espuma M		5	R\$ 11,13	R\$ 55,65
52	16.000.470	Colar cervical de espuma G		5	R\$ 11,40	R\$ 57,00
53	16.000.447	Colar cervical rígido para resgate GG	UN	20	R\$ 14,25	R\$ 285,00
54	16.000.111	Colar cervical rígido para resgate adulto G	UN	20	R\$ 13,88	R\$ 277,60
55	16.000.387	Colar cervical rígido para resgate adulto M	UN	20	R\$ 15,37	R\$ 307,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE



Av. Sebastião Bento Rosa, 71– Tocos do Moji – MG Tel.: (35) 3025-9208 E-mail: saude@tocosdomoji.mg.gov.br

56	16.000.386	Colar cervical rígido para resgate adulto P	UN	30	R\$ 13,92	R\$ 417,60
57	16.000.112	Colar cervical rígido para resgate infantil PP	UN	30	R\$ 14,58	R\$ 437,40
58	16.000.427	Colar cervical para resgate - tam. Neo	UN	10	R\$ 12,05	R\$ 120,50
59	16.000.428	Colar cervical para resgate - tam. infantil	UN	10	R\$ 12,61	R\$ 126,10
60	16.000.397	Coletor de material perfurantes e cortante 13,0L	UN	450	R\$ 5,08	R\$ 2.286,00
61	16.000.183	Coletor de urina sistema fechado	UN	200	R\$ 3,31	R\$ 662,00
62	16.000.471	Colchonete para Carro Maca Hospitalar - D26 - COM CAPA IMPERMEÁVEL LAVÁVEL EM NAPA. MEDIDAS: 1,88 X 0,58 X 0,05 m	UN	5	R\$ 115,39	R\$ 576,95
63	16.000.430	colchão hospitalar d33 colchão hospitalar d33 ver. napa- 0,88x 1,88x 0,12	UN	2	R\$ 343,34	R\$ 686,68
64	16.000.329	Comadre de plástico padrão hospitalar	UN	8	R\$ 21,78	R\$ 174,24
65	16.000.054	Compressa de gazes não estéril 7,5x7,5 c/ sete 9 fios . c/ 500 unidades	PT	300	R\$ 24,32	R\$ 7.296,00
66	16.000.198	Compressas de gaze estéril, 7,5 cm 7,5cm, com 13 fios pacote com 10 unidades.(com registro do ministério da saúde ANVISA)	PT	30000	R\$ 0,42	R\$ 12.600,00
67	16.000.256	Cuba redonda p/ assepsia em inox 13cm	UN	3	R\$ 35,35	R\$ 106,05
68	16.000.035	Curativo bota de Unna	UN	40	R\$ 21,73	R\$ 869,20
69	16.000.361	Curativo de carvão ativado com prata 10cm x 10cm	UN	100	R\$ 19,75	R\$ 1.975,00
70	16.000.458	Curativo de alginato de calcio com prata	UN	10	R\$ 16,30	R\$ 163,00
71	16.000.034	Curativo infantil redondo kids - curativos ou bandagens para procedimentos de pós-punção (tipo blood stop) infantil com desenhos, redondo 25 mm de diâmetro, embalados individualmente em envelope com sistema de abertura em pétala e esterilizados por óxido de etileno. Caixa com 500 curativos. Qualidade similar ou superior a blood stop.	CX	50	R\$ 27,67	R\$ 1.383,50
72	16.000.457	Curativo antiseptico redondo adulto - curativos ou bandagens para procedimentos de pós-punção (tipo blood stop) cor bege, redondo, embalados individualmente em envelope com sistema de abertura em pétala e esterilizados por óxido de etileno. Caixa com 500 curativos. qualidade similar ou superior a blood stop.	CX	30	R\$ 15,85	R\$ 475,50
73	16.000.362	Curativo de Hidrocolóide Autoadesivo que promove o meio ambiente úmido Através do controle exsudato. tamanho 15x15	UN	20	R\$ 19,65	R\$ 393,00
74	15.000.345	Detergente enzimático com 4 enzimas Indicado para limpeza de instrumentos médico hospitalares, odontológicos e laboratórios. Possui eficácia na remoção e limpeza de matéria orgânica. Embalagem de 1l.	LT	60	R\$ 19,22	R\$ 1.153,20
75	16.000.231	Detergente enzimático com 4 enzimas de galão de 5 litros. Indicado para Limpeza de instrumentos medico hospitalares, odontológicos e laboratórios. Possui eficácia na remoção e limpeza de matéria orgânica.	GL	10	R\$ 80,91	R\$ 809,10
76	16.000.113	Dreno de penrose Nº 1 estéril	UN	60	R\$ 1,90	R\$ 114,00
77	16.000.368	Dreno de penrose Nº 2 estéril	UN	60	R\$ 2,00	R\$ 120,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE



Av. Sebastião Bento Rosa, 71 – Tocos do Moji – MG Tel.: (35) 3025-9208 E-mail: saude@tocosdomoji.mg.gov.br

78	16.000.221	Eletrodo para monitorização cardíaca para procedimentos de curta ou longa duração (04 dias). Indicado para eletrocardiograma e monitorização cardíaca em prontoso socorro, emergências, procedimentos cirúrgicos e UTI. Pacote com 50 unidades; formato quadrado.	PT	300	R\$ 13,78	R\$ 4.134,00
79	16.000.472	Envelope p/ esterilização A vapor saturado sob pressão, em papel grau Cirúrgico, 100% celulose alvejado, filme plástico Laminado transparente com gramatura mínima de 54b/m2, atóxico, apirogenico, em forma de envelope. No tamanho 15 x 25cm, caixa com 100 und a (auto selantes) com indicador de esterilização.	CX	60	R\$ 51,14	R\$ 3.068,40
80	16.000.473	Envelope p/ esterilização A vapor saturado sob pressão, em papel grau Cirúrgico, 100% celulose alvejado, filme plástico Laminado transparente com gramatura mínima de 54b/m2, atóxico, apirogenico, em forma de envelope. No tamanho 9 x 25cm, caixa com 100 und a (auto selantes) com indicador de esterilização.	CX	60	R\$ 40,65	R\$ 2.439,00
81	16.000.415	Espaçador Valvulado: Encaixe universal (compatível com todas as "bombinhas de mercado"); 3 opções de máscara: pequeno, médio e grande - macias e atóxicas; Válvula em silicone, unidirecional no bocal; Capacidade de 250 ml.	UN	100	R\$ 22,15	R\$ 2.215,00
82	16.000.184	Equipo p/ medicação endovenosa Macro – Gotas c/ inj. lateral	UN	6000	R\$ 0,92	R\$ 5.520,00
83	16.000.402	Equipo p/ medicação endovenosa Macro – Gotas c/ inj. lateral fotossensível (com registro do ministério da saúde ANVISA)	UN	500	R\$ 2,06	R\$ 1.030,00
84	16.000.319	Equipo p/ medicação endovenosa Micro – Gotas c/inj. Lateral	UN	500	R\$ 1,93	R\$ 965,00
85	16.000.055	Equipo para alimentação /nutrição enteral	UN	1200	R\$ 0,95	R\$ 1.140,00
86	16.000.024	Escova p/ coleta endocervical não estéril (ginecológica) c/ 100.	PT	150	R\$ 32,73	R\$ 4.909,50
87	16.000.031	Espadrapo 10cmx 4,5cm - MATERIA-PRIMA: 100% ALGODAO/RESINA ACRILICA IMPERMEABILIZANTE COM CERTIFICADO E REGISTRO NA ANVISA.	UN	100	R\$ 6,96	R\$ 696,00
88	16.000.156	Espátula de Ayres	PT	1000	R\$ 16,91	R\$ 16.910,00
89	16.000.403	Espéculo ginecológico descartável G	UN	100	R\$ 1,55	R\$ 155,00
90	16.000.146	Espéculo ginecológico descartável M	UN	1000	R\$ 1,38	R\$ 1.380,00
91	16.000.145	Espéculo ginecológico descartável P	UN	1000	R\$ 1,22	R\$ 1.220,00
92	16.000.431	Extensão de oxigênio de silicone, mangueira macia	UN	10	R\$ 18,60	R\$ 186,00
93	16.000.432	Fio guia para intubação infantil, fabricado em alumínio maleável com isolamento em PVC	UN	10	R\$ 55,30	R\$ 553,00
94	16.000.404	Fio guia para intubação adulto, fabricado em alumínio maleável com isolamento em PVC	UN	20	R\$ 65,67	R\$ 1.313,40
95	16.000.056	Fio Sutura nylon nº 6.0 agulhado caixa com 24 unidades	UN	10	R\$ 35,76	R\$ 357,60
96	16.000.333	Fio Sutura nylon nº 5.0 agulhado caixa com 24 unidades	UN	15	R\$ 30,86	R\$ 462,90
97	16.000.411	Fio Sutura VICRYL nº4.0 caixa com 24 unidades	CX	10	R\$ 297,26	R\$ 2.972,60
98	16.000.475	Fio Sutura catgut nº4.0 agulhado simples (Aparelho digestivo), 75cm cr 3/8 circ. Cil 3,0cm. Com 24 und	UN	20	R\$ 151,33	R\$ 3.026,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE



Av. Sebastião Bento Rosa, 71– Tocos do Moji – MG Tel.: (35) 3025-9208 E-mail: saude@tocosdomoji.mg.gov.br

99	16.000.060	Fio Sutura catgut n°4.0 cromado. Com 24 und	UN	20	R\$ 98,14	R\$ 1.962,80
100	16.000.323	Fio Sutura catgut °3.0 agulhado simples	CX	20	R\$ 95,14	R\$ 1.902,80
101	16.000.332	Fio Sutura nylon n°2.0 agulhado	UN	15	R\$ 35,49	R\$ 532,35
102	16.000.061	Fio Sutura nylon n°3.0 agulhado caixa contendo 24 unidades	UN	25	R\$ 32,91	R\$ 822,75
103	16.000.057	Fio Sutura nylon n°4.0 agulhado	UN	20	R\$ 29,16	R\$ 583,20
104	16.000.363	Fixador Citológico 100ml, com válvula atomizadora (sistema spray)	UN	55	R\$ 7,66	R\$ 421,30
105	16.000.364	Frasco para alimentação/nutrição enteral de 500 ml	UN	1200	R\$ 1,03	R\$ 1.236,00
106	16.000.474	Garrote em borracha sintética para punção venosa, de látex antialérgica, com aproximadamente 5mm de diâmetro.	MT	50	R\$ 4,67	R\$ 233,50
107	16.000.186	Gel p/ eletro Contendo 1 l.	LT	30	R\$ 5,88	R\$ 176,40
108	16.000.433	Imobilizador de cabeça adulto (HEAD BLOCK)	UN	15	R\$ 95,45	R\$ 1.431,75
109	16.000.434	Imobilizador de cabeça infantil (HEAD BLOCK)	UN	5	R\$ 92,00	R\$ 460,00
110	16.000.448	Kit de inalação contendo (-1 Máscara, -1 Mangueira -1 Copo Dosador) Adulto	KT	10	R\$ 7,31	R\$ 73,10
111	16.000.449	Kit de inalação contendo Infantil (-1 Máscara, -1 Mangueira -1 Copo Dosador)	KT	10	R\$ 7,10	R\$ 71,00
112	16.000.476	Kit de monofilamento (estesiômetro), Monofilamentos de nylon com espessura calibrada entre 0,05g e 300g.	UN	5	R\$ 322,67	R\$ 1.613,35
113	16.000.065	Lâmina de bisturi n°11 c/ 100	CX	15	R\$ 24,87	R\$ 373,05
114	16.000.135	Lâmina de bisturi n°15 c/ 100	CX	5	R\$ 24,40	R\$ 122,00
115	16.000.225	Lâmina de bisturi n°21 c/ 100	CX	5	R\$ 37,70	R\$ 188,50
116	16.000.226	Lâmina de bisturi n°23 c/ 100	CX	5	R\$ 39,04	R\$ 195,20
117	16.000.001	Lâmina para Microscopia fosca com 50un na cx	CX	30	R\$ 6,50	R\$ 195,00
118	16.000.477	Lanceta auto retrátil 28G 0,36x1,5mm - caixa com 100un	CX	150	R\$ 12,51	R\$ 1.876,50
119	16.000.436	Lençol descartável para maca com elástico pacote com 10 unidades	PT	40	R\$ 10,39	R\$ 415,60
120	16.000.067	Lençol de papel descartável, 70x50	RL	1200	R\$ 10,25	R\$ 12.300,00
121	16.000.437	Luva de látex procedimento PP - cx c/ 100 luvas Tam. PP	CX	20	R\$ 24,32	R\$ 486,40
122	16.000.071	Luva de procedimento pequena - Latéx. cx c/ 100 luvas Tam. P	CX	750	R\$ 22,01	R\$ 16.507,50
123	16.000.072	Luva de procedimento média - Latéx. cx c/ 100 luvas Tam. M	CX	750	R\$ 23,23	R\$ 17.422,50
124	16.000.264	Luva de procedimento grande - Latéx. cx c/ 100 luvas Tam. G	CX	150	R\$ 23,27	R\$ 3.490,50
125	16.000.450	Luvax látex estéril n°6,5 c/ talco	Par	100	R\$ 1,25	R\$ 125,00
126	16.000.451	Luvax látex estéril n°7,0 c/ talco	Par	3000	R\$ 1,22	R\$ 3.660,00
127	16.000.452	Luvax látex estéril n°7,5 c/ talco	Par	3000	R\$ 1,22	R\$ 3.660,00
128	16.000.313	Luvax látex estéril n°8,0 c/ talco	Par	300	R\$ 1,20	R\$ 360,00
129	16.000.227	Máscara cirúrgica descartável tripla 30 mg2,	CX	600	R\$ 4,99	R\$ 2.994,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE



Av. Sebastião Bento Rosa, 71– Tocos do Moji – MG Tel.: (35) 3025-9208 E-mail: saude@tocosdomoji.mg.gov.br

		confeccionada com duas camadas de tnt, com uma camada interna filtro meltblown (efb 95.8% com clip nasal, com elástico e ajuste anatômico, caixa com 50 un				
130	16.000.406	Máscara de alta concentração de oxigênio com reservatório infantil	UN	10	R\$ 9,45	R\$ 94,50
131	16.000.374	Máscara de alta concentração de oxigênio com reservatório adulto	UN	20	R\$ 8,37	R\$ 167,40
132	16.000.418	Máscara de ventura com traqueia p/ aporte de oxigênio c/ 1 infantil	UN	10	R\$ 11,30	R\$ 113,00
133	16.000.289	Máscara de ventura com traqueia p/ aporte de oxigênio c/ 1 adulto	UN	10	R\$ 14,67	R\$ 146,70
134	16.000.075	Máscara facial N 95 modelo 9920h, e eficaz na proteção contra doenças transmitidas por via respiratória	UN	150	R\$ 1,15	R\$ 172,50
135	16.000.228	Micropore 25mmx10mt cor da pele	UN	800	R\$ 2,26	R\$ 1.808,00
136	16.000.229	Micropore 50 mmx10mt cor da pele	UN	500	R\$ 4,34	R\$ 2.170,00
137	16.000.230	Multyvia-duplicador de acesso venoso	UN	100	R\$ 0,68	R\$ 68,00
138	16.000.354	Óleo de girassol - Contendo ácidos graxos essenciais (ages), triglicerídeos de cadeia media tcm, vitaminas A e E e lecitina de soja. Embalagem com 200ml.	UN	500	R\$ 8,66	R\$ 4.330,00
139	16.000.455	Óximento - OXIMETRO DE DEDO COM CURVA PLESTIMOGRÁFICA ADULTO (OXIOLCM)	UN	30	R\$ 90,77	R\$ 2.723,10
140	16.000.456	Óximento pediátrico	UN	10	R\$ 151,26	R\$ 1.512,60
141	16.000.343	Papagaio de plástico padrão hospitalar	UN	10	R\$ 8,67	R\$ 86,70
142	16.000.187	Pinça anatômica 16 cm	PÇ	5	R\$ 20,56	R\$ 102,80
143	16.000.296	Pinça cherron	PÇ	5	R\$ 77,03	R\$ 385,15
144	16.000.250	Pinça dente de rato 16 cm	PÇ	5	R\$ 16,45	R\$ 82,25
145	16.000.412	Pinça Kelly reta	PÇ	5	R\$ 34,91	R\$ 174,55
146	16.000.251	Pinça Kelly curva	PÇ	5	R\$ 36,70	R\$ 183,50
147	16.000.249	Pinça kocher reta 16 cm	PÇ	5	R\$ 50,49	R\$ 252,45
148	16.000.005	Pinça mosquito curva	UN	5	R\$ 32,49	R\$ 162,45
149	16.000.167	Pinça Pozzi	UN	5	R\$ 66,02	R\$ 330,10
150	16.000.295	Pinça mosquito reta	PÇ	5	R\$ 22,17	R\$ 110,85
151	16.000.188	Pinça hartmann para corpo estranho com serrilha	UN	5	R\$ 286,66	R\$ 1.433,30
152	16.000.297	Pinça p/ Biopsia ginecológica	PÇ	5	R\$ 151,34	R\$ 756,70
153	16.000.339	Porta agulha mayo Hegar 15 cm	PÇ	5	R\$ 31,95	R\$ 159,75
154	16.000.307	PVPI Degermante. Embalagem de 1 litro.	LT	25	R\$ 43,50	R\$ 1.087,50
155	15.000.110	PVPI Tópico 1 l	LT	10	R\$ 50,41	R\$ 504,10
156	16.000.438	Rolo para esterilização 10cm x 100m	RL	2	R\$ 54,50	R\$ 109,00
157	16.000.478	Saco para lixo hospitalar branco leitoso 100 lts - Saco plástico para acondicionamento de resíduo INFECTANTE, tipo HOSPITALAR, resistente, cor BRANCO LEITOSO, confeccionado de polietileno, suportando apromadamente 27 kg, com capacidade	UN	200	R\$ 35,04	R\$ 7.008,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE



Av. Sebastião Bento Rosa, 71– Tocos do Moji – MG Tel.: (35) 3025-9208 E-mail: saude@tocosdomoji.mg.gov.br

		volumétrica de 100 litros medindo aproximadamente 75 cm Largura x 105 cm Altura, devendo constar em cada saco individualmente a identificação do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilograma, símbolo da substância infectante, com inscrição RESÍDUO INFECTANTE, de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/2008 e NBR 7500. Nº do Registro na ANVISA. A EMBALAGEM COM 100 UNIDADES deverá pesar no mínimo de 5,8 kg.				
158	16.000.388	Scalp nº 21	UN	400	R\$ 0,36	R\$ 144,00
159	16.000.008	Scalp nº 23	UN	3000	R\$ 0,29	R\$ 870,00
160	16.000.009	Scalp nº 25	UN	2000	R\$ 0,28	R\$ 560,00
161	16.000.279	Scalp nº 27	UN	200	R\$ 0,32	R\$ 64,00
162	16.000.479	Seringa descartável para insulina de 1ml com agulha fixa ultrafina 8mm x 0,3mm	UN	4000	R\$ 0,27	R\$ 1.080,00
163	16.000.077	Seringa de 1 ml agulha 13x4 desc. bico tipo luer lok	UN	1000	R\$ 0,17	R\$ 170,00
164	16.000.011	Seringa Descartável 10 ml, bico tipo luer lok.	UN	5000	R\$ 0,23	R\$ 1.150,00
165	16.000.407	Seringa descartável 20 ml slip	UN	250	R\$ 0,55	R\$ 137,50
166	16.000.107	Seringa Descartável 20 ml, bico luer lok.	UN	3000	R\$ 0,33	R\$ 990,00
167	16.000.398	Seringa Descartável 3 ml, bico tipo luer lok.	UN	5000	R\$ 0,12	R\$ 600,00
168	16.000.010	Seringa Descartável 5 ml bico bico tipo luer lok.	UN	5000	R\$ 0,16	R\$ 800,00
169	16.000.480	Sonda aspiração nº06	UN	100	R\$ 0,97	R\$ 97,00
170	16.000.481	Sonda aspiração nº08	UN	5000	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
171	16.000.482	Sonda aspiração nº10	UN	100	R\$ 0,86	R\$ 86,00
172	16.000.119	Sonda aspiração nº12	UN	80	R\$ 0,81	R\$ 64,80
173	16.000.239	Sonda aspiração nº14	UN	80	R\$ 0,97	R\$ 77,60
174	16.000.240	Sonda aspiração nº16	UN	80	R\$ 0,75	R\$ 60,00
175	16.000.351	Sonda Foley de silicone nº 14, duas vias	UN	50	R\$ 2,74	R\$ 137,00
176	16.000.352	Sonda Foley de Silicone nº 16, duas vias	UN	50	R\$ 2,72	R\$ 136,00
177	16.000.353	Sonda Foley de Silicone nº 18, duas vias	UN	50	R\$ 2,46	R\$ 123,00
178	16.000.483	Sonda Nasogástrica nº08 Longa	UN	10	R\$ 0,88	R\$ 8,80
179	16.000.484	Sonda Nasogástrica nº10 Longa	UN	10	R\$ 0,92	R\$ 9,20
180	16.000.234	Sonda Nasogástrica nº12 Longa	UN	30	R\$ 1,12	R\$ 33,60
181	16.000.237	Sonda Nasogástrica nº14 Longa	UN	30	R\$ 1,25	R\$ 37,50
182	16.000.238	Sonda Nasogástrica nº16 Longa	UN	30	R\$ 1,23	R\$ 36,90
183	16.000.082	Sonda Nasogástrica nº18 Longa	UN	30	R\$ 1,63	R\$ 48,90
184	16.000.141	Sonda p/ alimentação enteral c/guia dolbhoff nº 12 (com registro do ministério da saúde ANVISA)	UN	100	R\$ 9,45	R\$ 945,00
185	16.000.261	Sonda retal nº10	UN	100	R\$ 0,83	R\$ 83,00
186	16.000.263	Sonda retal nº14	UN	50	R\$ 0,78	R\$ 39,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE



Av. Sebastião Bento Rosa, 71– Tocos do Moji – MG Tel.: (35) 3025-9208 E-mail: saude@tocosdomoji.mg.gov.br

187	16.000.262	Sonda retal nº 12	UN	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
188	16.000.199	Sonda uretral descartáveis nº 06	UN	200	R\$ 0,59	R\$ 118,00
189	16.000.200	Sonda uretral descartáveis nº 08	UN	1000	R\$ 0,57	R\$ 570,00
190	16.000.128	Sonda uretral descartáveis nº 10	UN	1000	R\$ 0,58	R\$ 580,00
191	16.000.129	Sonda uretral descartáveis nº 12	UN	4000	R\$ 0,58	R\$ 2.320,00
192	16.000.243	Tala EVA moldável P amada (resgate)	UN	15	R\$ 11,29	R\$ 169,35
193	16.000.242	Tala EVA moldável M amada (resgate)	UN	15	R\$ 12,94	R\$ 194,10
194	16.000.294	Tala EVA moldável G amada (resgate)	UN	30	R\$ 15,64	R\$ 469,20
195	16.000.143	Tala EVA moldável GG amada (resgate)	UN	30	R\$ 22,86	R\$ 685,80
196	16.000.485	TENTACANULA 14CM EM AÇO INOXIDÁVEL, COM ACABAMENTO FINO, BRILHANTE E UNIFORME. EMBALAGEM UNITÁRIA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E REGISTRO.	UN	3	R\$ 12,63	R\$ 37,89
197	16.000.336	Termômetro Digital	UN	20	R\$ 10,21	R\$ 204,20
198	16.000.013	Termômetro digital infravermelho	UN	8	R\$ 84,73	R\$ 677,84
199	16.000.439	Termômetro digital para máxima e mínima com cabo extensor	UN	10	R\$ 68,98	R\$ 689,80
200	16.000.191	Tesoura metzenbaum curva	UN	2	R\$ 37,92	R\$ 75,84
201	16.000.192	Tesoura metzenbaum reta	UN	2	R\$ 40,35	R\$ 80,70
202	16.000.440	Tesoura Iris Curva	UN	2	R\$ 30,70	R\$ 61,40
203	16.000.193	Tesoura Iris Reta Ponta fina	UN	2	R\$ 17,36	R\$ 34,72
204	16.000.340	Tesoura Spencer p/ retirada de pontos c/ ponta fina	UN	2	R\$ 28,81	R\$ 57,62
205	16.000.486	Tira reagente para glicemia capilar, caixa com 50 tiras, compatível com o glicosímetro modelo accu-chek active do laboratório roche. tiras reagentes para determinação de glicemia, para uso em glicosímetros digitais de uso domiciliar, próprio para a automonitorização tempo de resultado de teste de 05 segundos volume de amostra sanguínea de 1 a 2 microlitros amostra de sangue obtida por capilaridade	CX	800	R\$ 21,00	R\$ 16.800,00
206	16.000.335	Torneiras de três vias Luer Lock. *Estéril (esterilizado por oxido de etileno). *possui tampa protetora. *apirognico.	UN	70	R\$ 1,39	R\$ 97,30
207	16.000.487	Tubo endotraquel com balão 4,0	UN	10	R\$ 3,87	R\$ 38,70
208	16.000.488	Tubo endotraquel com balão 4,5	UN	10	R\$ 3,20	R\$ 32,00
209	16.000.489	Tubo endotraquel com balão 5,0	UN	10	R\$ 4,34	R\$ 43,40
210	16.000.490	Tubo endotraquel com balão 5,5	UN	10	R\$ 3,45	R\$ 34,50
211	16.000.442	Tubo endotraquel com balão 6,0	UN	10	R\$ 3,38	R\$ 33,80
212	16.000.443	Tubo endotraquel com balão 7,0	UN	10	R\$ 3,35	R\$ 33,50
213	16.000.444	Tubo endotraquel com balão 7,5	UN	10	R\$ 4,72	R\$ 47,20
214	16.000.445	Tubo endotraquel com balão 8,0	UN	10	R\$ 5,13	R\$ 51,30



215	16.000.014	Umificador de oxigênio - tampa em nylon conforme especificação; frasco plástico c/ 250ml; tubo com borbulhador para permitir a circulação das partículas; conexão de entrada de oxigênio com rosca metálica.	UN	50	R\$ 15,62	R\$ 781,00
216	16.000.342	Válvula reguladora de cilindro de O2 1 saída com fluxometro	PÇ	20	R\$ 219,07	R\$ 4.381,40
217	16.000.337	Vaselina líquida- Embalagem de 1l.	LT	10	R\$ 33,49	R\$ 334,90
218	16.000.245	Vaselina solida 500gr	POTE	10	R\$ 41,32	R\$ 413,20
						R\$ 315.131,54

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 3058/2024.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da execução contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os Requisitos da contratação encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento, em remessa única.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 1 (um) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os bens deverão ser entregues no almoxarifado central, situado na Rua José Tomás Cantuária, nº 299, Centro - Tocos do Moji-MG, de segunda a sexta-feira, das 08h as 15h.

Garantia



5.4 Garantir a integridade do produto.

5.5 Caso necessite de substituição de itens defeituosos, a contratada deverá substituir os mesmos, ou que estejam em desacordo com as especificações do edital.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que contera informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.12 Fica indicada como gestor do contrato **Fabiana Rodrigues Pereira** – Matrícula 2012 e fiscal do contrato **Caroline Oliveira da Silva** – Matrícula 2093.

7- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 1 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais.

Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos órgãos competentes.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.



Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de Boleto Bancário emitido pelo contratado.

Na eventualidade de não ser possível emitir o boleto bancário, o pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, por Sistema de Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.



Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira



Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, **caso se trate de pessoa física**, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

8.1. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.2. Registro de cadastro do produto perante a ANVISA, em plena validade;

8.3. Alvará de Vigilância Sanitária;

8.4. Autorização de funcionamento concedida pelo Ministério da Saúde/ANVISA, Agência Nacional de Vigilância Sanitária para equipamentos ou correlatos em nome da licitante;

8.5. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



9 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 315.131,54 (trezentos e quinze mil cento e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na estimativa da despesa.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Tocos do Moji - MG.

9.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	02 06 03 12 365 0003 2103 339030	183	1.500
MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	02 08 02 10 301 0002 2030 339030	361	1.600
MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	02 08 02 10 301 0002 2030 339030	362	1.621
MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	02 08 02 10 301 0002 2030 339030	647	1.621

9.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

11.1 – DO LICITANTE:

11.1.1. Efetuar a entrega dos produtos objeto desta licitação no prazo estipulado, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital, e comunicar imediatamente o representante legal do Contratante, na hipótese de ocorrências de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

11.1.2 - Manter, durante a vigência da licitação, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer esta contratação, bem como reapresentar os documentos com prazo de validade expirado.

11.1.3 - Executar a entrega dos produtos licitados, arcando com eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI - MG, provocados por ineficiência ou irregularidades dos produtos.

11.1.4 - Acatar e respeitar as normas administrativas do MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI - MG no decurso do desenvolvimento do objeto ora licitado.

11.1.5 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento do objeto.

11.1.6 - Reparar, corrigir, total ou parcialmente, às suas expensas qualquer irregularidade que venha a ser encontrada no fornecimento dos produtos.



11.1.7 - Realizar a entrega de todos os produtos solicitados na Nota de Autorização de Fornecimento ou documentos equivalente, no prazo de até 07 (sete) dias úteis após seu recebimento. O objeto deste Certamente será requisitado conforme a necessidade da Secretaria solicitante.

11.1.8 - Demais obrigações serão estabelecidas no instrumento contratual.

11.2 - DO MUNICÍPIO:

11.2.1 - Notificar o FORNECEDOR sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto desta ATA, fixando-lhe quando não pactuado, prazo para corrigi-las.

11.2.2 - Disponibilizar ao FORNECEDOR todas as informações necessárias à fiel execução do objeto licitado.

11.2.3 - Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, que estará condicionado ao fornecimento total das quantidades solicitadas em cada entrega.

11.2.4 - Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, indicando as razões da recusa.

Tocos do Moji - MG, 03 de novembro de 2024.

Joselita Moraes Souza
Matrícula 2394

Carlos Eduardo da Silva
Matrícula 125